

***3ª turma entendeu que encargos moratórios incidem quando título judicial trata contrato como seguro de vida***

A 3ª turma do STJ decidiu que incidem juros de mora e correção monetária sobre indenização decorrente de seguro prestamista vinculado a contrato de consórcio, quando o título judicial reconhece natureza de seguro de vida em grupo.

O entendimento foi firmado por maioria de votos.

Acompanharam a divergência aberta pelo ministro Ricardo Villas Bôas Cueva o ministro Moura Ribeiro e a ministra Daniela Teixeira.

***O que é seguro prestamista?***

*O seguro prestamista é um tipo de seguro contratado para garantir o pagamento de uma dívida caso ocorra algum evento que impeça o devedor de quitá-la.*

**Entenda o caso**

O processo teve origem em ação proposta após a morte do segurado, participante de consórcio administrado pela Honda.

[Leia aqui na íntegra](#)

**Fonte:** Migalhas, em 10.03.2026